

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Maria Geralda de Araújo Costa
Rua Prof. Alberto Barbosa, n. 86, São Cristóvão
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

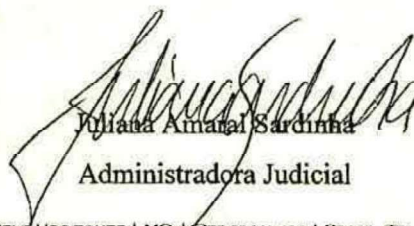
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 5º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Maria Assunção de Mendonça Rocha
Rua Dr. Cravo, n. 100, Tavares
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

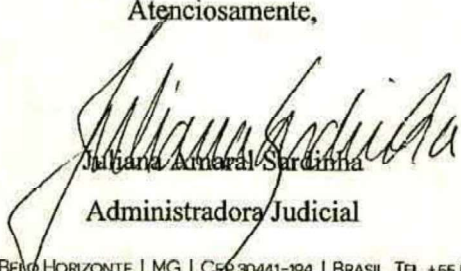
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, C.J. 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Kátia Fátima da Silva
Rua do Ouro, n. 127, Morro do Santana
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Leticia Ribeiro Dias
Rua Padre Marcelino, n. 435, Santa Rita
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.


Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Luzia Guiomar Siqueira de Souza
Rua Pita Aceso, n. 3, Distrito de Rodrigo Silva
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Lucimar da Silva Braz
Rua Esmeralda, n. 41, Jardim Itacolomi
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

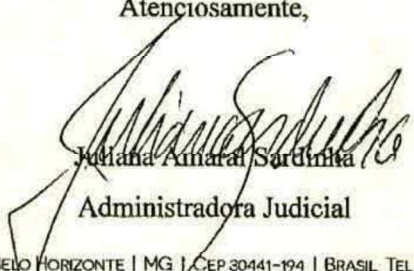
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GARAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Luíza Teixeira Bretas
Rua Heli Manoel Bretas, n. 85, São Cristóvão
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliara Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliara Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À

Maria Aparecida de Souza

Travessa Jovino de Souza, n. 34, Olaria/Santo Antônio Do Salto
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

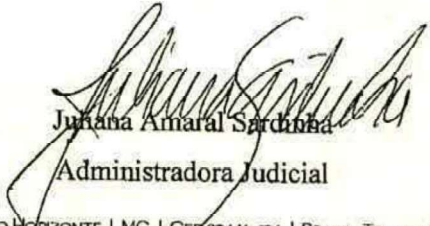
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Maria Helena Inácio de Souza
Rua B, n. 581, Distrito Antônio Pereira
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.


Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Ludiani Aparecida Ferreira dos Anjos
Rua do Pastinho, 19-A, Distrito de Rodrigo Silva
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

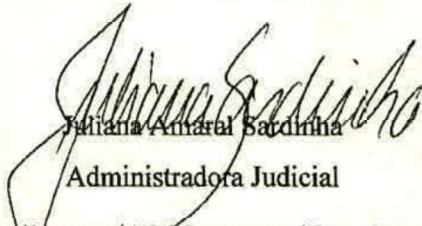
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/8A | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Maria Amarilda Serra de Paula
Rua Grande, n. 294, Antônio Pereira
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

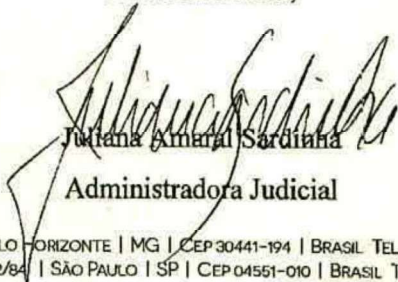
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0601
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Maria de Fátima Jesus Pinheiro
Av. Um, n. 627, Vila Alegre, Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

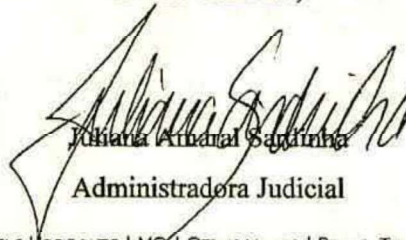
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À

Sônia Maria Lopes Dias

Rua Ipê Amarelo, n. 136, Alto da Beleza/Distrito de Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Rosilene Rodrigues
Travessa Cachoeira do Campo, n. 222, Vila Aparecida
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.


Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Mercês Maria Braga Silva
Rua Turmalina, n. 185, Bela Vista
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Maria Isabel Rocha Guimarães
Rua Nossa Senhora dos Prazeres, n. 496, Lavras Novas
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/87 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Perpétua do Socorro Teixeira de Matos
Rua XV de Agosto, n. 845, Morro da Queimada
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, C.J 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Simone de Jesus Messias
Rua do Pico, n. 36, Nossa Senhora do Carmo
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

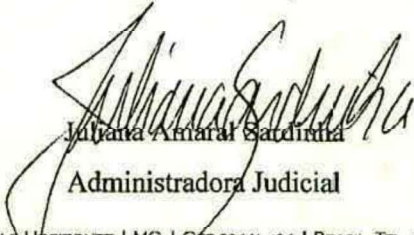
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Silvania Oliveira Silva
Rua Seis, n. 154-B, Vila Alegre/Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

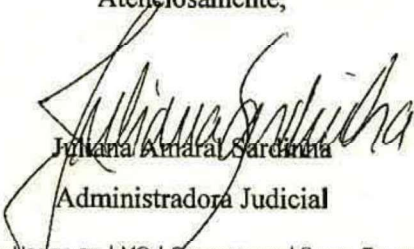
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Raquel da Conceição Nunes
Rua Vereador José Teixeira, n. 218, Alto da Cruz
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

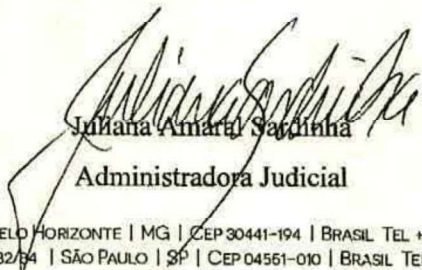
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/34 | SÃO PAULO | SP | CEP 04561-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Quentinira Jacqueline da Silva Barbosa
Rua Bosque, n. 6, Santa Cruz
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

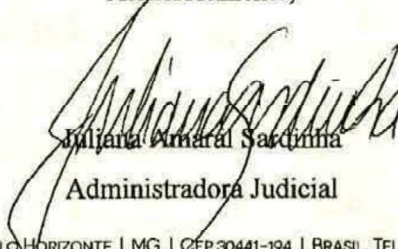
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84V | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

A
Milda Maria de Queiros Paula
Rua São Gabriel, n. 120, Morro Santana
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

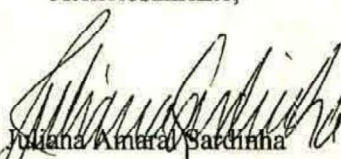
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscriptora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 100 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Mércia Guimarães Vidigal
Rua Padre Carvalho, n. 74 - Casa A, Antônio Dias
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Marilza Geralda de Azevedo
Rua Mata dos Palmitos, n. 99, Ouro Preto
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

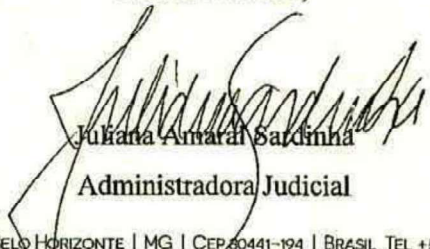
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, C.J 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Rita Félix de Carvalho
Rua Mapa, S/N, Zona Rural, Distrito de Santa Rita
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Rejane Adriano Lemos Mapa
Rua Desidério de Matos, n. 600, Padre Faria
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

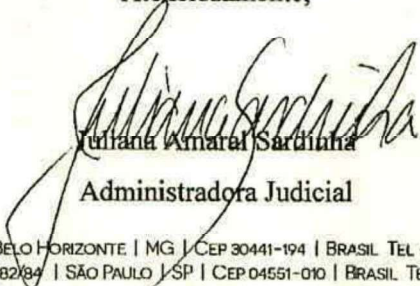
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Patrícia Eliane de Oliveira
Rua Treze de Maio, n. 247-B, Alto da Cruz
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

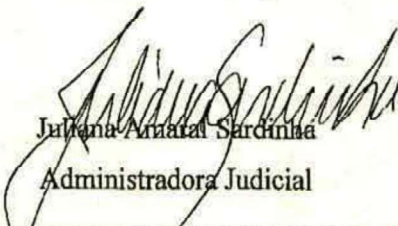
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÉNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, C.J 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Thiago Anselmo da Costa
Rua José Moreira Júnior, n. 379, Morro Santana
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.


Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0600 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Valéria Isabel de Jesus Matos
Rua XV de Agosto, n. 421, Alto da Cruz
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.


Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Valdete Luciana Silva da Costa
Rua Platina, n. 7, São Cristóvão
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

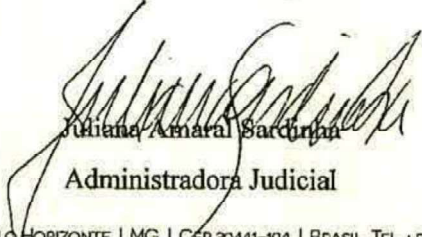
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Vanessia Aparecida de Jesus
Fazenda de Bandeira, S/N, Santa Rita
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

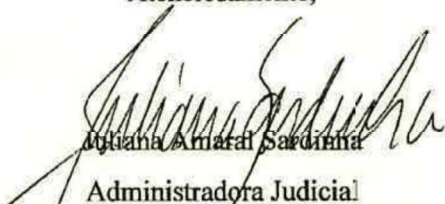
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Wilma Aparecida da Silva
Travessa Basalto, n. 45, Padre Faria
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

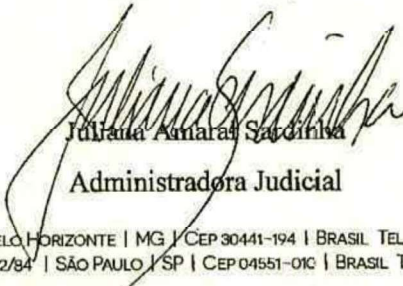
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Vanusa Aparecida da Silva
Rua Girassóis, n. 145, Santa Cruz
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Edneia Aparecida Alves Barbosa
Travessia da Rua Seis, n. 50, Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,

Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04651-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br

